

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 31/97

Dispõe sobre doação de área de terrenos urbanos para a MITRA ARQUIDIOCESANA, e, dá outras providências.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De acordo com a autorização do Poder Legislativo Municipal, através da Lei Nº 1.752, de 02 de julho de 1997, o Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, atendendo reclamos da comunidade, faz doação de terrenos urbanos de ns. 05, 06, 07, 08 e 09, da quadra 137, do Loteamento Jardim Paula II, 2ª etapa desta cidade, cujas matrículas anteriores eram nº 17.253/97, havidas por desapropriação pela Lei nº 1.735/97, em benefício da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, com a finalidade da construção de templo e anexos da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de julho de 1997.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal